



Prefeitura Municipal de Sabará
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440
Telefax: (31) 3672-7694 – E-mail: semma@sabara.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Este Termo de Referência (TR) para elaboração de **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)** a ser apresentado por empreendedores à Prefeitura Municipal de Sabará tem por finalidade instruir o processo de licenciamento ambiental nas etapas planejamento, de construção, ampliação e funcionamento do empreendimento, de natureza efetiva ou potencialmente impactante sobre qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIV

- Todos os estudos, projetos e laudos deverão ser elaborados por empresa ou profissional habilitado.
- Justificadamente, itens poderão ser incluídos ou excluídos do EIV. De acordo com as características e a localização do empreendimento, poderão ser solicitadas informações complementares julgadas necessárias à análise do projeto.
- Os documentos integrantes do Estudo ficarão disponíveis no órgão competente, para consulta por qualquer interessado.
- Sempre que for necessário, ou solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, será realizada audiência pública.
- O EIV não substitui outros estudos ambientais, requerido nos termos da legislação ambiental.

1. Contexto do projeto

- a) Identificação do empreendedor.
- b) Identificação do Responsável Técnico pelo EIV com ART e equipe técnica
- c) Caracterização geral do empreendimento:
 - Nome do empreendimento;
 - Endereço completo;
 - Área total do terreno;
 - Área construída.

2. Descrição do empreendimento

A descrição do empreendimento será acompanhada dos estudos, projetos e demais documentos, permitindo a análise da qualidade da alternativa técnica adotada. Essa descrição abordará:

- a) Apresentação dos objetivos econômicos e/ou sociais do empreendimento;
- b) A compatibilização do empreendimento com o Plano Diretor Municipal e legislação urbanística vigente;



Prefeitura Municipal de Sabará
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440
Telefax: (31) 3672-7694 – E-mail: semma@sabara.mg.gov.br

- c) Mapa de localização do empreendimento, com relação ao bairro e à cidade, apresentando o sistema viário de acesso, em base planialtimetria;
- d) Apresentação dos parâmetros urbanísticos a serem adotados na operação do empreendimento, considerando as normas municipais em vigor;
- e) Projeto de terraplenagem, geométrico, arquitetônico do empreendimento, cotado;
- f) Quadro estatístico da distribuição de áreas do projeto: terreno, edificação(ões), área permeável e vegetada, entre outras;
- g) Dados referentes à qualificação e dimensão das áreas a serem submetidas à supressão vegetal, quando for o caso.

3. Caracterização da área de entorno

- a) Mapa de delimitação da área de entorno, considerando os usos do solo identificados;
- b) Identificação dos principais usos do solo incluindo o patrimônio natural e cultural;
- c) Relatório fotográfico da paisagem antes da implantação do empreendimento;
- d) Caracterização do atendimento por educação, cultura, saúde, lazer;
- e) Caracterização da demanda futura por educação, cultura, saúde, lazer;
- f) Caracterização do atendimento dos serviços públicos urbanos de drenagem pluvial, de abastecimento de água, de esgotos sanitários, de energia elétrica, de telefonia, de gás canalizado, de coleta de resíduos e limpeza pública;
- g) Descrição da demanda futura pelos serviços públicos urbanos de drenagem pluvial, de abastecimento de água, de esgotos sanitários, de energia elétrica, de telefonia, de gás canalizado, de coleta de resíduos e limpeza pública;
- h) Caracterização do atendimento dos serviços de transporte público e da circulação viária (acessibilidade e fluidez do tráfego);
- i) Descrição da demanda futura pelos serviços de transporte e do sistema viário (acessibilidade e fluidez do tráfego).

4. Impactos Ambientais

Os impactos ambientais potenciais deverão ser identificados e analisados para orientar a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas, nas fases de planejamento, de construção, ampliação e funcionamento do empreendimento.

Deverão ser caracterizados os impactos sobre:

- Uso do solo;
- Cobertura vegetal;



Prefeitura Municipal de Sabará
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440
Telefax: (31) 3672-7694 – E-mail: semma@sabara.mg.gov.br

- ventilação e iluminação das edificações vizinhas;
- permeabilidade do solo;
- patrimônio natural e cultural;
- alteração da paisagem.
- equipamentos públicos comunitários;
- equipamentos públicos urbanos;
- segurança pública.
- acessibilidade e fluidez do tráfego;
- serviço de transporte público.
- resíduos sólidos, efluentes líquidos e atmosféricos;
- níveis de ruído e vibrações;
- análise de riscos ambientais;
- Valorização imobiliária.

5. Medidas Mitigadoras, de Controle e Compensatórias

Proposição de medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória, que serão adotados para mitigação dos impactos negativos, em cada fase do empreendimento, quanto à:

- Supressão da vegetação;
- Alteração da paisagem;
- Geração de ruídos, odores e qualidade do ar.
- Alteração da ventilação, iluminação, permeabilidade;
- Infraestrutura viária (vias, calçadas e terminais);
- Projeto de prevenção e combate a incêndio;
- Viabilidade de abastecimento de água, energia, telefonia e gás canalizado, coleta de resíduos e limpeza pública;
- Projeto do sistema de drenagem pluvial;
- Projeto do sistema de esgotamento sanitário;
- Segurança pública;
- Patrimônio natural e cultural;

6. Planos de monitoramento

O monitoramento deverá abordar, no mínimo, os seguintes fatores:

- Resíduos sólidos, efluentes líquidos sanitários;
- Paisagismo e arborização viária;
- Implantação das obras;

7. Cronograma de implantação

8. Fontes de consulta.